

# COMUNICADO OFICIAL

Época 2012/2013

Nº

31



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

**DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS**

**ASSUNTO: REGISTO EM VIDEO (DOCUMENTO COMPLEMENTAR – PONTO 9 DO TÍTULO 12 DO REGULAMENTO GERAL DA FAP E ASSOCIAÇÕES) ESCLARECIMENTO AOS PONTOS 9.2 E 9.3**

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

- 1- **A FAP autoriza todos os clubes**, para efeitos de treino, didáctica, estudo e registo histórico, a recolher imagens de todos os jogos referentes às provas em que participam nas seguintes situações
  - a) de Clube visitado
  - b) de Clube visitante
  - c) de Clube participante na prova (jogo entre terceiros)

Os Clubes interessados em efectuar a recolha de imagens relativas aos jogos das competições em que participam nas situações referidas nas **alíneas b) e c)**, **terão obrigatoriamente de informar atempadamente** (até 48 horas antes da data do jogo) o Clube visitado e dando igualmente conhecimento à FAP (via fax ou e-mail) da sua intenção.

- 2- Os Clubes da PO.1 e PO.9 são obrigados a registar os jogos que realizam como visitados os quais deverão ser convertidos e submetidos via repositório on-line, disponibilizado [www.videobserver.com](http://www.videobserver.com) (conforme comunicação e acessos enviados aos clubes), num período inferior a 3 (três) dias após a realização dos mesmo, **mantendo-se as sanções previstas**, caso este procedimento não se verifique.

**Nota: Solicitamos à Associações que informem os seus filiados deste Comunicado.**

Lisboa, 04.10.2012

A DIRECÇÃO

